



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ FACULDADE DE
FARMÁCIA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

EDITAL N.º 01/2018
**SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-
DOUTORADO/CAPES**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Ceará – PPGENF/UFC, no uso de suas atribuições e conforme aprovação pelo Colegiado do PPGENF em reunião realizada no dia 21 de Maio de 2018, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do Processo Seletivo para o Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES, para o preenchimento de uma vaga, regulamentado pela Portaria CAPES nº. 086/2013. O pesquisador selecionado deverá atuar junto ao PPGENF/UFC. Os prazos e requisitos definidos para o processo são os seguintes:

A- DA BOLSA

1. Será disponibilizada uma (01) bolsa que terá valor fixado e pago pela CAPES diretamente ao bolsista.
2. A bolsa terá duração de 12 (doze meses), prorrogáveis por até 60 (sessenta meses), segundo as modalidades do PNPd/CAPES, e mediante recomendações do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFC.

B- DO OBJETIVO DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

Capacitar profissionais doutores em nível de pós-doutorado para produzir pesquisas e estudos avançados na área da saúde e enfermagem, inseridos em grupos de pesquisa do DENF/UFC.

C – DAS INSCRIÇÕES

1. Inscrição de candidatos:

- a) Poderão inscrever-se enfermeiros com o título de doutor em Enfermagem, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- b) As inscrições serão realizadas na secretaria da Pós-graduação em Enfermagem/UFC mediante entrega da documentação exigida no item 2 deste edital. A documentação poderá ser entregue pessoalmente ou por procuração no período de 23/07/2018 a 10/08/2018, em dias úteis, no horário de 08:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h;
- c) Inscrições enviadas por **Sedex 10**, com data de postagem até o dia **03/08/2018**. Parágrafo Único: as inscrições por Sedex serão conferidas pela Comissão de Seleção e poderão ser indeferidas no caso de documentação incompleta, irregular ou por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos neste Edital ou na Portaria CAPES nº 086/2013, disponível na página <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>;
- d) Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após a entrega de documentos na secretaria.
- e) O deferimento das inscrições será divulgado pela Comissão de Avaliação de documentos

das inscrições, de acordo com data constante no presente edital, na secretaria do Programa de Pós-graduação em enfermagem da UFC.

2. Documentos necessários para inscrição da seleção de bolsista do Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES:

A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à inscrição e à entrega da documentação na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem de todos os documentos abaixo, no mesmo dia de inscrição:

a) Requerimento de Inscrição (Anexo A) com foto 3X4 atualizada.

b) Cópia dos seguintes documentos:

. RG;

. Cadastro de Pessoa Física;

. Diploma do curso de graduação em Enfermagem;

. Histórico escolar do curso de graduação em Enfermagem;

. Cópia do Diploma de Mestrado, Diploma do curso de Doutorado ou Ata de defesa de Doutorado, de cursos recomendados pela CAPES;

. Histórico escolar do curso de mestrado e doutorado, recomendados pela CAPES;

c) *Currículo Vitae* (Modelo Lattes/CNPq) atualizado com os documentos comprobatórios, organizados na sequência do currículo apresentado devidamente encadernado.

d) Proposta de trabalho com: explicitação da aderência a, pelo menos, uma das linhas de pesquisa oferecidas pelo programa; definição da inserção no grupo de pesquisa e em outras atividades didático pedagógicas do PPGEnf/UFC; cronograma das atividades; indicação da produção científica pretendida como resultado do estágio pós-doutoral; e

e) Projeto de pesquisa, com no máximo, 15 páginas, o qual deve ter coerência com pelo menos uma das linhas de pesquisa do PPGEnf/UFC, descritas abaixo:

Linha 1 - Enfermagem no Processo de Cuidar na Promoção da Saúde: Estuda as ações de Enfermagem no processo de cuidar dos indivíduos, grupos e comunidade com vistas à promoção de saúde.

Linha 2 - Tecnologia de Enfermagem na Promoção de Saúde: Desenvolve e/ou valida processos e produtos para prática e ensino de Enfermagem na promoção da saúde.

Linha 3 - Enfermagem e Educação em Saúde: Investiga as tendências de educação em saúde nos campos da saúde individual, grupal, familiar e comunitária, e suas implicações para a saúde e para a Enfermagem

D- Requisitos do candidato a bolsista do PNPD

Possuir o diploma de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, cabe análise prévia da Comissão de Seleção instituída pelo PPGENF/UFC.

Os candidatos ao estágio pós-doutoral serão selecionados considerando a adequação de sua proposta ao Programa de Pós-graduação em Enfermagem da UFC, atendendo aos seguintes critérios específicos, segundo Portaria nº 086/2013 da CAPES:

1- Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

2- Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3 - Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo sua indicação seja aprovada pela CAPES.

E- Das obrigações do bolsista

1. Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa, ensino e produção previstas no plano de trabalho.

2. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final.
 3. Cumprir todas as obrigações estabelecidas pelo regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado <http://www.capes.gov.br>
 4. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.
- Obs:** o não cumprimento das obrigações pode acarretar em suspensão ou cancelamento da bolsa, conforme Portaria CAPES nº. 086/2013.

F – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de Seleção constará de três etapas descritas a seguir:

1ª ETAPA: Análise do *curriculum vitae* - Classificatória

- a) O *Curriculum Vitae* (CV) será analisado e pontuado com base em critérios pré-definidos. Os comprovantes deverão ser organizados na sequência do currículo apresentado.
- b) A pontuação do CV é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- c) Na avaliação do CV observar-se-á o seguinte:
 - I- Formação Acadêmica: não haverá restrição temporal para aceitação e computação da pontuação;
 - II- Atividades Profissionais: somente serão aceitas e computadas as atividades ocorridas no período de janeiro de 2014 até o dia da inscrição do candidato;
 - III- Produção Científica: somente serão aceitas e computadas as produções ocorridas no período de janeiro de 2014 até o dia da inscrição do candidato.
- d) Na avaliação do CV serão levados em consideração os itens a seguir e a respectiva pontuação:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTOS	Pontuação
1. Formação acadêmica (para este item não haverá limite de tempo)	Até 2,0 pontos	
Curso de Doutorado	1,5/curso	
Curso de Mestrado	1,0/curso	
Curso de Residência na área da saúde	0,8 (máximo 1,6)	
Curso de Especialização na área da saúde	0,5 (máximo 1,0)	
Bolsista de Iniciação científica, PET, apoio técnico, aperfeiçoamento e outras bolsas acadêmicas universitárias	0,3 por ano completo de bolsa	
Monitoria e bolsa de extensão	0,15 por período letivo	
Intercâmbio acadêmico na graduação ou pós-graduação	0,2 por missão/atividade/bolsa	
Participação em Projeto de Pesquisa	0,2 por cada seis meses completos de participação (máximo 1,0)	
Cursos na área da saúde com carga horária igual ou superior a 60 horas.	0,2 (máximo 0,4)	
Subtotal	(Máximo 2,0 pontos)	

2. Atividades profissionais (De janeiro/2014 até as inscrições)	Até 2,0 pontos	
Atividade Assistencial * (*Caso o candidato não tenha ano completo (12 meses) será calculado o tempo proporcional ao apresentado)	0,8 por ano completo de exercício	
Atividade Docente (nível universitário)* (*Caso o candidato não tenha ano completo (12 meses) será calculado o tempo proporcional ao apresentado)	0,8 por ano completo de exercício	
Atividade Docente (nível médio)* (*Caso o candidato não tenha ano completo (12 meses) será calculado o tempo proporcional ao apresentado)	0,5 por ano completo de exercício	
Monografias orientadas e aprovadas (graduação e especialização)	0,2 por monografia (máximo 0,8)	
Orientação de bolsista (mínimo de 6 meses)	0,2 por orientação (máximo 0,6)	
Orientação ou co-orientação de mestrado e/ou doutorado	0,3 por orientação (máximo 0,6)	
Participação em banca de defesa de trabalhos na graduação/pós-graduação	0,1 por banca (máximo 0,5)	
Comissão de avaliação de trabalhos científicos em eventos	0,1 por comissão (máximo 0,5)	
Subtotal	(Máximo 2,0 pontos)	
3. Produção Científica (De janeiro/2014 até as inscrições)	Até 6,0 pontos	
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem A1	2,5 por artigo	
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem A2	2,0 por artigo	
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem B1	1,5 por artigo	
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem B2	1,0 por artigo	
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem B3	0,8 por artigo	
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem B4	0,6 por artigo	
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem B5	0,5 por artigo	
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem C/ Artigo publicado em periódico não indexado	0,3 por trabalho (máximo 1,0)	
Livro publicado com ISBN	0,7 por livro	
Capítulo de livro e ou manual com ISBN	0,3 por capítulo	
Trabalho completo publicado em anais de evento no exterior ou internacional itinerante** no Brasil	0,8 pontos (máximo 2,4 pontos)	

(**Evento realizado em diferentes países e ocorreu no Brasil)		
Resumo ou resumo estendido publicado em anais de evento no exterior ou internacional itinerante** no Brasil (**Evento realizado em diferentes países e ocorreu no Brasil)	0,3 pontos (máximo 0,9 pontos)	
Trabalho completo publicado em anais de evento nacional no Brasil	0,2 pontos (máximo 1,0 pontos)	
Resumo ou resumo estendido publicado em anais de evento no Brasil	0,1 por trabalho (máximo 1,5)	
Relatoria de trabalho em eventos no exterior	0,5 (máximo de 1,0)	
Palestra proferida, participação em mesa redonda ou aula ministrada em curso.	0,1 por evento (máximo 0,5)	
Prêmio Nacional	0,3 por prêmio (máximo 1,5)	
Prêmio Internacional	0,5 por prêmio (máximo 1,5)	
Produção técnica com registro ou patente (software, produtos ou processos)	0,5 por produção técnica (máximo 1,5)	
Subtotal	(Máximo 6,0 pontos)	
Total final	(Máximo 10,0 pontos)	

2ª ETAPA: Análise do Plano de trabalho com o Projeto de pesquisa - Classificatória

a) A pontuação do plano de trabalho é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

b) Na avaliação do plano de trabalho serão levados em consideração os itens abaixo e a respectiva pontuação:

Itens de Avaliação	Pontos
Atividades de ensino (graduação e/ou pós graduação)	2,0
Atividades de pesquisa	2,5
Projeto de pesquisa (Inovação e aplicabilidade)	3,0
Contribuições para o PPGEnf/UFC	2,5

3ª ETAPA: Entrevista - Classificatória

a) A pontuação da entrevista é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

b) Na entrevista do plano de trabalho serão levados em consideração os itens abaixo e a respectiva pontuação:

Itens de Avaliação	Pontos
Coerência e capacidade Argumentativa do plano de trabalho	2,5
Exequibilidade da proposta	2,5
Domínio do Projeto de pesquisa	2,5
Contribuições para o PPGEnf/UFC	2,5

G – DAS COMISSÕES

1. A Comissão de Avaliação dos documentos das inscrições será composta por 3 (três) professores doutores do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

2. A Comissão examinadora da 1ª, 2ª e 3ª etapa será composta por 3 (três) professores doutores, sendo dois membros do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem/UFC e um membro externo ao programa. Os professores que pretendem orientar candidatos não poderão participar desta comissão.

H – DOS RESULTADOS

1. Ao final da análise da documentação fornecida pelo candidato, quando de sua inscrição, será publicada a relação nominal das inscrições deferidas (candidatos aptos a concorrerem ao processo seletivo), na secretaria do Programa de Pós-graduação em Enfermagem/UFC;

2. As notas atribuídas individualmente pelos examinadores para o *curriculum vitae*, Plano de trabalho e entrevista serão somadas e calculada a média simples.

3. Será indicado para receber a bolsa PNPd/CAPES o candidato que preencher os requisitos necessários, obter a maior pontuação final no processo seletivo e sua indicação homologada pelo Colegiado do PPGEnf/UFC.

4. Em caso de empate entre candidatos serão observados em sequência os seguintes critérios: a) maior nota no plano de trabalho; b) maior nota na entrevista; c) maior nota no *curriculum vitae*; e d) se persistir o empate, será nomeado o de maior idade.

I – DOS RECURSOS

1. Após a publicação da lista dos candidatos com inscrição deferida, na secretaria do Programa de Pós-graduação em Enfermagem, o candidato que se considerar prejudicado poderá apresentar recurso para a comissão de avaliação de documentos das inscrições no prazo de até 48 horas.

2. Após a publicação de lista de relação nominal dos aprovados, o candidato que se considerar prejudicado poderá apresentar recurso para a coordenação do programa, no prazo de até 48 horas.

3. Findo o prazo de interposição de recursos, a comissão reunir-se-á para analisar os mesmos, divulgando seus resultados no prazo de até 48 horas.

J – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

1. Os casos omissos no presente edital serão dirimidos pela coordenação do programa ouvida as comissões (avaliação de documento, seleção e examinadora).

L – CALENDÁRIO

Período	Discriminação
23/07/2015 a 10/08/2018	Inscrições
15 e 16/08/2018	Seleção
17/08/2018	Resultado final

INFORMAÇÕES

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Enfermagem - DENF/UFC

Telefone: (85) 3366 8464

e-mail: pgenfermagem@ufc.br

Homepage: www.posgraduacaoenfermagem.ufc.br

Endereço: Rua Alexandre Baraúna, 1115 - Rodolfo Teófilo, CEP 60430-160 - Fortaleza-CE

Fortaleza, 06 de Julho de 2018

Prof.^a Dr.^a Maria Vera Lúcia Moreira Leitão Cardoso
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Enfermagem/UFC



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE FARMÁCIA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
ANEXO A

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-
DOCTORADO/CAPES - 2018

Eu, _____, graduado em _____, venho por meio deste, requerer minha inscrição à seleção de bolsista do programa nacional de pós-doutorado/CAPES da UFC.

Nome: _____

CPF _____ RG _____

Nascido em ____ / ____ / ____ Natural de (Cidade) _____

Estado Civil: _____ Nacionalidade _____

Pai _____

Mãe _____

Endereço Atual _____

Bairro _____ Cidade _____ Estado _____

CEP _____ DDD _____ Telefone _____ Fax _____

Celular _____ E-mail _____ Graduado em _____

_____ Ano_ Instituição _____ Cidade _____

_____ Estado _____

Pós-Graduação () Sim () Não Nome do Curso _____

Nível _____ Instituição _____

Ano de Conclusão _____ País _____ Cidade _____

Pós-Graduação () Sim () Não Nome do Curso _____

Nível _____ Instituição _____

Ano de Conclusão _____ País _____ Cidade _____

Vínculo em Instituição de Ensino: () Sim () Não

Função _____

Instituição: _____

Vínculo Empregatício () Sim () Não Função _____

Local _____

Pessoa com deficiência: () Sim () Não Especificar: _____

Condições especiais para realizar o exame de seleção: () Sim () Não Especificar: _____

Nestes Termos, pede deferimento

Fortaleza, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato